



**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA
ESTADO DO PIAUÍ**

CNPJ - 23.624.307/0001-69
RUA FRANCISCO NOGUEIRA, S/N - (89) 3566 1381
CEP 64.915-000 - REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI

PROJETO DE LEI DE Nº 001/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"INSTITUI NO MUNICIPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA PIAUÍ A 'SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO' E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; FAÇO SABER que a Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Redenção do Gurguéia - Piauí a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo".

Parágrafo Único - A "Semana Municipal de Conscientização do Autismo" será comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º - Para desenvolvimento e implementação das atividades da Semana Municipal de Conscientização do Autismo, o Poder Executivo poderá realizar parcerias, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação, em parceria com entidades não governamentais, governamentais e sociais.

Art. 3º - A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município, tendo como objetivos, dentre outros:

I - promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas.

II - oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;

III - desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social.

IV - Divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo;

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

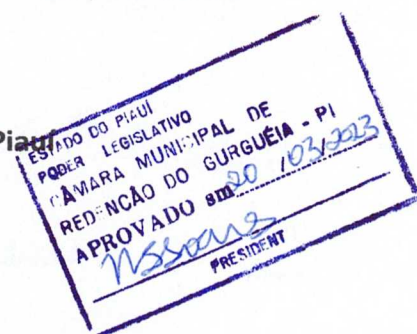
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia - Piauí, em 01 de março de 2023.

Ronilda Leal Santos

RONILDA LEAL SANTOS

Vereadora do município de Redenção do Gurguéia - Piauí

Partido PP



*Recibido em
06-03-23
Hbhes*

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva instituir a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", a ser comemorada anualmente. O transtorno do espectro autista (autismo) é uma disfunção global do desenvolvimento das pessoas, que afeta a capacidade de comunicação, de socialização e de comportamento. É muito importante chamar a atenção das autoridades e da população para este transtorno que atinge quase dois milhões de brasileiros e 70 milhões de pessoas no mundo, segundo a ONU. No final de dezembro de 2012, foi sancionada a Lei 12.764, que assegura novos direitos aos autistas. A medida vale para serviços de saúde, educação, nutrição, moradia, trabalho, previdência e assistência social. Devem se beneficiar não só os pacientes com diagnóstico fechado, mas também aqueles casos em que há suspeita. A lei dá ao ser humano com transtorno do espectro autista todos os benefícios legais das pessoas com deficiência. Em suma, muitos são os mitos no tocante ao autismo, portanto, este projeto visa dar uma ampla divulgação e conscientização em relação a este transtorno que é experimentado por grande parte da população.

12.764

Ronilda Leal Santos

RONILDA LEAL SANTOS

Vereadora do município de Redenção do Gurguéia – Piauí

Partido PP

